

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, CIENTÍFICA E CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA E A FUNDAÇÃO POLITÉCNICA DA BAHIA.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério de Educação/Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica com sede na Rua Araújo Pinho nº 39, Canela, Salvador – BA, CEP: 40110-150, inscrita no CNPJ sob o nº **10.764.307/0001-12**, doravante denominado **IFBA**, neste ato representado por sua Reitora, Prof.º **RENATO DA ANUNCIÇÃO FILHO**, Cédula de Identidade nº 01321999-55- SSP/BA, CPF nº 195.341.405-20, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Thomaz Gonzaga, nº 225 - Pernambués - Salvador - Bahia - BA, nomeado pelo Decreto de 13 de agosto, publicado no Diário Oficial da União de 13/08/2014, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **FUNDAÇÃO ESCOLA POLITÉCNICA DA BAHIA (FEP)**, sediada na Rua professor Severo Pessoa, nº 31 – Bairro Federação, nesta Capital, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº. 15.255.367/0001-23, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Diretor, Sr. **JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, devidamente inscrito no CPF nº. **099.875.685-72**, **CONSIDERANDO**: I)O recente credenciamento da contratante pelo MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO para a realização de ensaios de vestimenta de proteção para raios-X; II)A solicitação de credenciamento de laboratórios da **CONTRATANTE** junto ao INMETRO; III)A necessidade de prestar serviços de qualidade em calibração e ensaios de equipamentos que envolvem a proteção dos trabalhadores e na área de saúde;IV)Intensificar sua participação nos esforços do governo e da sociedade brasileira visando a expansão das atividades de pesquisa, desenvolvimento e formação em tecnologias associadas à saúde, **RESOLVEM**, entre si, firmar o presente **TERMO DE ADITIVO**, doravante designado **ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo aditivo é a inclusão de novo plano de trabalho que visa à implantação dos serviços de calibração e ensaios de amostras de materiais e vestimentas para proteção radiológica, em conformidade com o credenciamento do Ministério do Trabalho e Emprego e acreditação no Instituto Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

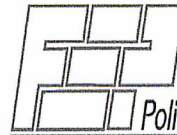
Permanecem ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à **IFBA** providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste ADITIVO no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça Federal da Capital do Estado da Bahia.



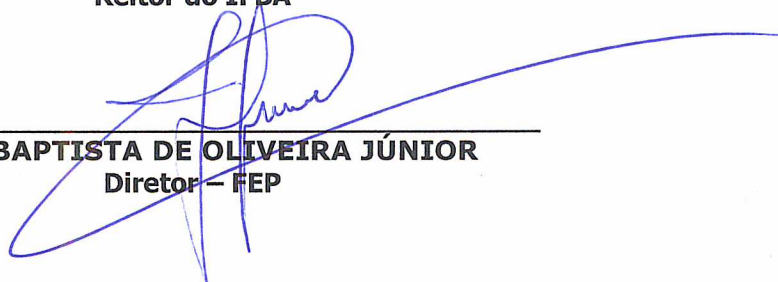
Processo n.º 23278.008345/2016-22

E por estarem justos e acordados, assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Salvador, de de 2016.



RENATO DA ANUNCIAÇÃO FILHO
Reitor do IFBA



JOSÉ BAPTISTA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor – FEP

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____